



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 23 / 03 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO 1534, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1612 de 23 de março de 2021:

#### DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

#### **05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras

26.0782.0012 – 1,018 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 (1395) – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

4.4.90.51.00.00.00 (0001) – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Objetivo: Pavimentar vias urbanas, melhorando e assegurando melhor trafegabilidade e segurança das vias.

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 260.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) proveniente do superávit do exercício anterior;
- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) proveniente de repasse do Governo Federal, relativo a Emenda Parlamentar.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 260.000,00**

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

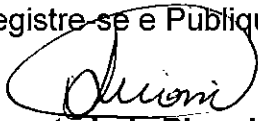
E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)  
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 23 DE  
MARÇO DE 2021.**



**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Vicente Luiz Pisoni**  
Secretaria de Administração e Finanças